

## Ref.ª CND- CTTRI-191-SGRH/2024

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, para um (1) Gestor de Ciência e Tecnologia, no âmbito do plano de atividades da Unidade Transversal para a Cooperação com a Sociedade (UACOOPERA) do Gabinete do Reitor, em decorrência da necessidade de substituição de trabalhadora ausente por licença.

## ATA N.º 1

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, reuniu por
videoconferência o Júri do processo de seleção e recrutamento em epígrafe para contratação de um Gestor
de Ciência e Tecnologia em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, no âmbito do
Código do Trabalho, aberto por anúncio a publicar no jornal Público
A abertura do presente processo de seleção e recrutamento foi autorizada por despacho de vinte de
outubro de dois mil e vinte e quatro, do Ex. <sup>mo</sup> Senhor Reitor da Universidade de Aveiro
Presidiu o Ex.mo Senhor Professor Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, Professor
Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Aveiro;
Vogais efetivos: Mestre Marta Sofia Magalhães Marques, Coordenadora da UACOOPERA, Unidade
transversal para a Cooperação com a Sociedade, e Mestre Paula Cristina da Silva Sousa Pais, assessora do
Instituto de Materiais de Aveiro (CICECO), ambos da Universidade de Aveiro
Aberta a reunião, o júri procedeu à definição dos subcritérios a observar na seriação dos candidatos,
no respeito pelos termos fixados no anúncio do processo de seleção e recrutamento, tendo deliberado por
unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue, por se entender plenamente ajustado
ao objetivo de avaliar e classificar os candidatos segundo as aptidões e capacidades indispensáveis para o
desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar conforme
anúncio do processo de seleção e recrutamento
Assim:
Classificação Final (CF) — Utilizar-se-ão como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC), a Prova de
conhecimentos (PC) e a Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (EACP), de acordo com as alíneas
a), b) e c), constantes do ponto IX do anúncio do processo de seleção e recrutamento, respetivamente. O
segundo método de seleção poderá ser dispensado, caso o número de candidatos aprovados seja inferior a
30. O último método de seleção poderá ser dispensado caso o júri se considere suficientemente habilitado
a decidir, em função do resultado obtido nos métodos de seleção anteriormente referidos, nos termos da
alínea c) constante do ponto IX do anúncio do processo de seleção e recrutamento. Sendo utilizados os
métodos de seleção anteriormente referidos, o resultado final será calculado mediante a aplicação da
seguinte fórmula numa escala de zero (0) a vinte valores (20):



CF = AC ou
CF = (AC+PC) / 2, ou
CF = (AC +EACP) / 2, ou:
CF = (AC + PC + EACP) / 3, em que:
CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PC = Prova de Conhecimentos
EACP = Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil
<b>1. Avaliação Curricular (AC)</b> – A Avaliação Curricular tem caráter eliminatório e será classificada na escala
de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5
valores
Este método de seleção visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo
com as exigências da função, a Habilitação Académica de Base, a Formação Profissional nas áreas
referentes às funções a desempenhar e a Experiência Profissional no desempenho efetivo de funções nas
áreas de atividade enunciadas no anúncio desde que devidamente comprovadas. O júri decidiu estabelecer
dentro deste método de avaliação os seguintes fatores e respetivos coeficientes de ponderação:

Fatores	Coeficientes de ponderação
Habilitação Académica de Base (HA)	1
Formação Profissional (FP)	2
Experiência Profissional (EP)	3

Obtendo-se a pontuação deste método de Avaliação Curricular através da correspondente fórmula
que se segue:
AC = (1 HA + 2 FP + 3 EP) / 6
Sendo as classificações parcelares de cada um dos fatores antes enunciados calculadas através das
seguintes fórmulas de valorização:
Habilitação Académica de Base: a pontuação resultará da consideração da posse, devidamente
comprovada, das seguintes habilitações:



Nível da Habilitação	Valores
Licenciatura ou grau equivalente em Engenharia, em Ciências	10
Naturais ou áreas afins	-
Mestrado ou Doutoramento em Engenharia, em Ciências	20
Naturais ou áreas afins	

Formação Profissional	Valores
Com formação cuja duração comprovada seja ≤ 12 horas ou 2 dias	10
Com formação cuja duração comprovada seja > 12 horas e ≤ 30	12
horas ou 10 dias	
Com formação cuja duração comprovada seja > 30 horas e ≤ 60	14
horas ou 10 dias	14
Com formação cuja duração comprovada seja > 60 horas e ≤ 90	16
horas ou 15 dias	10
Com formação cuja duração comprovada seja > 90 horas e ≤	18
120 horas ou 20 dias	10
Existência simultaneamente de formação em pelos menos duas	
das seguintes áreas: empreendedorismo, propriedade	A = = = = = = 2
intelectual, gestão de informação e CRM (Customer relationship	Acresce, 2
management)	



Experiência Profissional	Valores	
Com experiência inferior a 1 ano no desempenho de	10	
funções análogas às indicadas no ponto I	10	
Experiência igual ou superior a 1 ano e menor que 2		
anos no desempenho de funções análogas às	12	
indicadas no ponto I		
Experiência igual ou superior a 2 anos e menor que 3		
anos no desempenho de funções análogas às	15	
indicadas no ponto I		
Experiência igual ou superior a 3 anos e menor que 4		
anos no desempenho de funções análogas às	17	
indicadas no ponto I		
Experiência igual ou superior a 4 anos no		
desempenho de funções análogas às indicadas no	20	
ponto I		

------ Entende-se que existe experiência nas funções análogas às indicadas no ponto I do edital, quando é



O júri deliberou para o efeito aprovar os temas que versarão o conteúdo da prova e a respetiva
bibliografia, <b>Temas e Bibliografia Prova</b> , a <b>Prova de Conhecimentos</b> e a resolução da referida prova,
Resolução Prova
Mais deliberou o júri que o documento <b>Temas e Bibliografia Prova,</b> ficaria à guarda do Presidente do
Júri até ao momento da convocatória para efeitos de realização do método de seleção
O júri deliberou ainda que o original da referida prova, bem como a respetiva correção ficariam à
guarda do seu Presidente até ao dia e hora da sua realização
3. Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (EACP) - A Entrevista de Avaliação de Competências e
Perfil visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as
capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências das funções a exercer,
face às atribuições descritas no anúncio. Caso se efetue serão convocados a este método de seleção os seis
candidatos melhor classificados
O júri decidiu na entrevista considerar a avaliação das seguintes competências e capacidades:

Alínea	Competência/Capacidade
a)	Capacidade de expressão e comunicação
b)	Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar
c)	Motivação e qualificação para o desempenho das funções
d)	Orientação para o serviço público
e)	Sentido de organização e capacidade de inovação
f)	Capacidade de relacionamento interpessoal
g)	Grau de familiaridade com a língua inglesa

A classificação de cada membro do júri a cada candidato resultará do somatório das pontuações atribuídas a cada um dos fatores em apreciação como se segue: ------

- Fatores a) a e)

Fator	Valor
Excelente	4
Bom	3
Satisfatório	2
Não Satisfatório	1



## - Fatores f) a g)

Fator	Valor
Excelente	2
Bom	1,5
Satisfatório	1
Não Satisfatório	0,5

------ Por forma a permitir um tratamento equitativo de todos os candidatos e proporcionar uma melhor fundamentação da classificação a atribuir o júri deliberou elaborar uma grelha, Grelha Entrevista.------------- A classificação final da entrevista para cada candidato, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, resultará da média aritmética das pontuações a ele atribuídas pelos três elementos do júri. ------------------------ Seguidamente o júri elaborou o Guião da Entrevista, que ficará à guarda do seu Presidente até ao dia e hora da sua realização. ------------Nos termos do anúncio do processo de seleção e recrutamento, o Júri poderá prescindir da realização da Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil, se considerar que a análise dos curricula dos candidatos é suficiente para avaliar a aptidão dos mesmos no desempenho funcional nas áreas referidas no anúncio do processo de seleção e recrutamento, havendo nesse caso lugar à adaptação das fórmulas acima assumidas para determinação da Classificação Final, conforme referido anteriormente. ------------- Igualmente, foi deliberado admitir o candidato que obtenha maior pontuação, resultante da aplicação da fórmula adotada para apuramento da Classificação Final, e considerar como excluídos todos os candidatos que obtenham Classificação Final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, considerando-se ainda excluídos todos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, na Prova de Conhecimentos ou na Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil, bem como aqueles que não compareçam aos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil. ---------------------- Decidiu ainda o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final de cada método de seleção e ainda na Classificação Final, por defeito ou excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência: -------



Alínea	Critério
a)	O candidato portador de deficiência com um grau de deficiência igual ou superior a
	60%, nos termos do nº 1 do artº 1º e nº 2 do artº 2º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3
	de fevereiro, conforme estabelecido no nº 3 do artº 3º e artº 9º do já citado diploma
b)	Experiência profissional de maior relevância no exercício das funções a exercer,
	constantes do anúncio
c)	Candidato com formação profissional mais relevante nos termos e circunstâncias
	predefinidas acima
d)	Média de classificação final da habilitação exigida como requisito de admissibilidade

Todas as deliberações tomadas nesta reunião o foram por unanimidade e votação nominal
E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de
lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri que nela
participaram
participaram.
O Presidente do Júri,
(João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso)
As Vogais,
(Marta Sofia Magalhães Marques)

CND-CTTRI-191-SGRH/2024



(Paula Cristina da Silva Sousa Pais)